MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02503-6/2026

PROCESSO: **LO-R.11060-0/2024**
VALIDADE: **07/03/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

FABIO HEITI KANNO

**CPF/CNPJ**

003.618.393-83

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

JARDIM

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.002270-5

**Matrícula do Imóvel:**

1917

## ATIVIDADES

**ATIV.28361**

FORRAGICULTURA (A1-004)

**Características:**

Área Útil: 69,4277 ha

**Município:**

Cristalândia do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

10°40'10.86"S / 45°01'13.90"O

**Localização:**

Cristalândia do Piauí-PI
**Localidade:** DATA PALMEIRA DE BAIXO

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11881-3/2026.DA4D.5F6A.6062]

**ATIV.28367**

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

**Características:**

Número de Indivíduos: 89,0 unid

**Município:**

Cristalândia do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

10°40'10.86"S / 45°01'13.90"O

**Localização:**

Cristalândia do Piauí-PI
**Localidade:** DATA PALMEIRA DE BAIXO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(-45.02052777777778, -10.669683333333333)



Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11881-3/2026.DA4D.5F6A.6062]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **07/03/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/03/2026

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11881-3/2026.DA4D.5F6A.6062]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/03/2026 às 06:30
[1TcYepYtgIBSw9qbtYJI5rCq5MJ4W6M4dNVLY4y7rHfjcmDXwtZHniJJxzvzzSlN]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:19 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11881-3/2026.DA4D.5F6A.6062]